

ATA NÚMERO UM

Aos dezanove de Janeiro, do ano dois mil e vinte e seis, pelas 12h00 na Instituição Unidade Local de Saúde Santo António (ULSSA), reuniu-se o júri para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermagem, estando presentes os seus membros efetivos com a seguinte constituição: Nuno Amaro Monteiro Vieira Abreu – Presidente; Claudia Patrícia da Silva Baldaia – 1ª Vogal Efetiva e Substituta do Presidente; Énio Adérito Ribeiro Bessa – 2ª Vogal Efetivo e com funções de secretariado; Marta Sílvia Campos Miranda Moreira Silva – 1ª Vogal Suplente, Marta Alexandra Ramos Pereira – 2ª Vogal Suplente. A reunião realizou-se com a finalidade de dar seguimento à deliberação do Conselho de Administração da ULSSA, nº 10414-2025

A reunião decorreu com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto nº 1 – Prazo de vigência

Ponto nº 2 – Formalização da candidatura

Ponto nº 3 – Critérios de admissão

Ponto nº 4 – Métodos de seleção e critérios de avaliação

Ponto nº 5 – Critérios de exclusão

Ponto nº 6 – Termos do aviso de abertura e documentos a disponibilizar no portal externo da ULSSA.

Ponto nº 7 – Publicitação dos resultados.

Relativamente aos pontos definidos, foram deliberadas por unanimidade as seguintes decisões:

Ponto nº 1 – O prazo de vigência da reserva de recrutamento será de um ano a contar da publicitação da lista de classificação final homologada no portal externo da ULSSA.

Ponto nº 2 – A formalização da candidatura é realizada única e exclusivamente através do preenchimento de formulário, acessível no portal externo da ULSSA e disponível durante o prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação em Diário da República.

a) São parâmetros obrigatórios de preenchimento:

- i.** Nome completo; nacionalidade; morada; data de nascimento; género; número de identificação civil; Telemóvel; Endereço eletrónico; nº da Cédula Profissional; classificação final obtida na licenciatura; grau da habilitação académica; experiência profissional em meses completos; nº de grupos de trabalho em que participou; nº de horas de atividades formativas frequentadas; nº de horas de atividades formativas ministradas; nº de trabalhos/ comunicações; nº de atividades de docência/ Investigação; nº de sociedades científicas ou associações profissionais/sindicais com participação em órgãos sociais.

b) São documentos obrigatórios a anexar através do formulário de candidatura:

- i. Curriculum Vitae no modelo europeu em formato PDF e preferencialmente com assinatura digital;
- ii. Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- iii. Certificado de licenciatura ou equivalente legal, onde conste a classificação final.

A falta de submissão de qualquer um destes documentos implica a exclusão da candidatura.

- c) São documentos obrigatórios os comprovativos das informações, se declaradas no formulário de candidatura:
- i. Declaração(ões) de tempo de serviço emitida(s) pela(s) entidade(s) empregadora(s);
 - ii. Certificado de ensino clínico, com descrição do contexto e da avaliação de desempenho;
 - iii. Todos os outros que comprovem a veracidade das respostas.

A submissão da candidatura só é válida após ser notificado por endereço eletrónico, com a atribuição de código individual da candidatura e que será referência para contactos futuros.

Ponto nº 3 – São critérios de admissão ao procedimento concursal: Licenciatura em enfermagem e cédula da Ordem dos Enfermeiros válida.

Ponto nº 4 – O método de seleção ocorre em duas fases:

- a) **Avaliação curricular** ocorre após a publicação de lista de admitidos de acordo com os critérios de valoração inscritos na tabela 1.
- **Entrevista profissional de seleção** dos candidatos, ocorre após a classificação e seriação ocorrida na 1ª fase da Avaliação Curricular. A convocatória é realizada por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular. Se o número de candidatos que resulta da aplicação do primeiro método de seleção for superior a 100, a entrevista profissional de seleção será realizada de forma faseada, convocando-se conjunto sucessivo de candidatos, por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular até à satisfação das necessidades, conforme previsto no artigo 10º, da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

→ **Avaliação curricular**

A **Classificação da Avaliação Curricular (CAC)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: **CAC= EP+GT+AFF+AFM+TP+CL+DI+OS**.

Tabela 1- Critérios de valoração da Avaliação Curricular

Parâmetro	Critério	Valoração
EP) Exercício profissional	0 a 1 mês	1
	2 meses a 6 meses	2
	> 6 meses	3
GT) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	0	0,9
	>=1	1

Parâmetro	Critério	Valoração
AFF) Atividades formativas frequentadas após término da licenciatura e do âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	1,5
	>=2 horas	2
AFM) Atividades formativas ministradas após término da licenciatura e no âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	0,9
	>= 1 hora	1
TP) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para enfermagem/saúde	0	1,9
	>=1	2
CL) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Resultado da fórmula	$= 2 + (0,6 \times (CL - 10))$
DI) Atividades docentes e/ou de investigação no âmbito de enfermagem/saúde	0	0,9
	>=1	1
OS) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	0	1,9
	>=1	2

Em caso de igualdade de valoração na **CAC**, a seriação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

1. Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
2. Maior tempo de exercício profissional (em dias);
3. Grau mais elevado da habilitação académica;
4. Classificação Final de Licenciatura mais elevada;
5. Estágios Clínicos na ULSSA do tipo IVP;

→ **Entrevista profissional de seleção**

Os candidatos são convocados para a **Entrevista profissional de seleção (EPS)**, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 4.

A entrevista tem como objetivo validar a nota atribuída na avaliação curricular, bem como avaliar as demais dimensões, conforme os critérios de valorização estabelecidos.

b1) Capacidade de comunicação – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Respostas vagas e desorganizadas; Não adapta a linguagem ao interlocutor; Manifesta baixa compreensão das questões; ausência de argumentação ou inconsistência;
2	Comunicação maioritariamente clara, mas por vezes pouco estruturada; Tenta adaptar linguagem, porém sem consistência fluida; Manifesta compreensão em quase todas as questões;
3	Discurso claro, estruturado e objetivo; Predomina a linguagem científica. Argumentação consistente e coerente;
4	Comunicação fluida, dinâmica e objetiva, com grande capacidade de síntese e estruturação do discurso; Incorpora a evidência e a linguagem científica sem dificuldade.

b2) Experiência e raciocínio clínico – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Incapaz de descrever o processo de enfermagem; Raciocínio pouco lógico; Desconhecimento de protocolos e normas clínicas de uso frequente;
2	Descreve o processo de enfermagem e a relevância para a tomada de decisão; Mobiliza o conhecimento disciplinar com pouca fluidez; Expressa dificuldade na tomada de decisão em situações menos complexas;
3	Aplica o processo de enfermagem de forma estruturada; Fundamenta decisões em evidência e normas clínicas; Demonstra competência na tomada de decisão;
4	Raciocínio clínico avançado e amplo; Relaciona dados de múltiplas dimensões e estrutura processo de enfermagem, objetivo e personalizado; Demonstra capacidade de prever o impacto da sua intervenção.

b3) Motivação, ética e alinhamento institucional – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Motivação predominantemente extrínseca; Desconhece missão/valores institucionais; Dificuldade em articular princípios éticos;
2	Reconhece alguns valores institucionais; motivação mista; descreve princípios éticos de forma superficial;
3	Demonstra motivação, e descreve princípios éticos com clareza.
4	Motivação intrínseca orientada para qualidade e segurança dos cuidados; Clara identificação com missão/valores institucionais; Demonstra compreensão aprofundada do Código Deontológico.

b4) Literacia em saúde digital – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Desconhece princípios básicos da proteção e segurança de dados; Não identifica a relevância primária dos Sistemas de Informação para a prestação de cuidados. Desconhece o uso de terminologias;
2	Enumera os princípios básicos de proteção e segurança dos dados; Identifica o objetivo primário e o impacto na prestação de cuidados; Utiliza terminologias/ontologias;
3	Descreve a importância da proteção e segurança dos dados; Descreve os usos secundários dos sistemas de informação; Reconhece a importância da saúde digital;
4	Conhecimento aprofundado sobre saúde digital e as modalidades em uso; Identifica as limitações e o impacto no processo assistencial.

b5) Desenvolvimento profissional contínuo – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Não identifica projeto profissional; Sem plano de desenvolvimento profissional a curto prazo; Não atribui relevância à formação para o desenvolvimento profissional;
2	Projeta um percurso profissional pouco fundamentado; Demonstra interesse na atualização de conhecimentos;
3	Projeto profissional consistente e ponderado;
4	Projeto profissional com impacto provável na instituição; Fundamentação consistente relativamente ao percurso realizado.

A **Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (CEPS)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** e resulta da aplicação da fórmula: **CER= b1+b2+b3+b4+b5** .

Serão considerados excluídos os candidatos que, após aplicação da fórmula obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

→ **Classificação Final**

A **Classificação Final (CF)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: **CF = (0,55*CAC+0,45*CEPS)**

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

CEPS – Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade de valoração na **CF**, a seriação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos mesmo critérios utilizados de ordenação preferencial, utilizados na fase da Avaliação Curricular.

Ponto nº 5 – Critérios de exclusão

São critérios de exclusão em todas as fases do procedimento concursal :

- a) Não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de documentos falsos;
- c) Incongruência entre o declarado e a validação documental;
- d) Nota inferior a nove valores e meio nos métodos de seleção;

Ponto nº 6 – Termos do aviso de abertura e documentos a disponibilizar no portal externo da ULSSA.

O Aviso de Abertura (Anexo 1), bem como os termos relativos à publicitação do presente procedimento, foram remetidos à Diretora do Departamento do Bem-Estar, para efeitos de publicação nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, juntamente com a presente ata desta reunião.

Ponto nº 7 – Publicitação dos Resultados e Audiência de Interessados

- a) Serão publicitados no portal externo da ULSSA os projetos de lista de candidatos admitidos e excluídos, classificação da avaliação curricular e classificação da avaliação final;
- b) Após a publicação de cada projeto de lista, os candidatos serão notificados por endereço eletrónico para, querendo, se pronunciarem em sede de Audiência de Interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- c) As alegações apresentadas serão analisadas pelo Júri, sendo posteriormente publicitadas as listas unitárias de ordenação final homologadas.
- d) Em caso de exclusão, a notificação conterá a respetiva fundamentação legal e factual.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Júri.

Porto , 19 de Janeiro de 2026

O Júri

Presidente – _____

1º Vogal Efetivo – _____

2º Vogal Efetivo – _____

1º Vogal Suplente – _____

2º Vogal Suplente – _____

ANEXO 1

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal destinado à constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros.

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA), n.º 10414-2025, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho a termo e por tempo indeterminado, nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

1 — Objeto e âmbito

O presente procedimento visa a constituição de reserva de recrutamento para satisfação de necessidades de pessoal de enfermagem, a afetar às diferentes Unidades que integram a ULSSA.

3 — Local de trabalho

As funções são exercidas nas diferentes Unidades que constituem a ULSSA, com sede no Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo de se verificar a necessidade de transferência entre serviços que integram a ULSSA.

4 — Prazo de validade da reserva

A reserva de recrutamento é válida pelo prazo de um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final homologada no portal externo da ULSSA

5 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o previsto para a Carreira de Enfermagem, categoria de enfermeiro.

6 — Posto de trabalho e horário

O posto de trabalho envolve a prestação de trabalho por turnos rotativos, incluindo fins de semana e período noturno, distribuído pelos sete dias da semana, com carga horária semanal de 35 horas.

7 — Remuneração

A remuneração é a constante da Tabela Remuneratória aplicável à Carreira de Enfermagem categoria de enfermeiro, 1ª posição remuneratória, nível 19.

8 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao presente procedimento os enfermeiros que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Enfermagem;
- b) Cédula profissional definitiva, válida na Ordem dos Enfermeiros, comprovada através de declaração para efeitos de procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no portal externo da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), durante o prazo de 10 dias úteis. Apenas são admitidas as candidaturas submetidas por esta via.

9.1 — Parâmetros obrigatórios de preenchimento:

- Nome completo; nacionalidade; morada; data de nascimento; género; número de identificação civil; telemóvel; endereço eletrónico;
- Número da cédula profissional;
- Classificação final obtida na licenciatura;
- Grau académico
- Experiência profissional (em meses completos);

9.2 — Documentos obrigatórios a anexar:

- Curriculum vitae em modelo europeu, em formato PDF, datado e preferencialmente com assinatura digital;
- Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- Diploma/Certificado de Licenciatura em Enfermagem (ou equivalente legal), com indicação da classificação final.

9.3 — Documentos comprovativos das informações prestadas:

- Declaração(ões) de tempo de serviço emitida(s) pela(s) entidade(s) empregadora(s);
- Certificados de Ensino Clínico do tipo IVP na ULSSA, com indicação do contexto e avaliação de desempenho;

A submissão da candidatura considera-se válida após notificação eletrónica contendo o código individual da candidatura, que servirá de referência para contactos futuros. As candidaturas submetidas até às 23:59 horas do último dia do prazo são consideradas tempestivas.

10 — Método de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção ocorre em duas fases:

- **Avaliação curricular** ocorre após a publicação de lista de admitidos de acordo com os critérios de valoração inscritos na tabela 1.
- **Entrevista profissional de seleção** dos candidatos, ocorre após a classificação e seriação ocorrida na 1ª fase da Avaliação Curricular. A convocatória é realizada por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular. Se o número de candidatos que resulta da aplicação do primeiro método de seleção for superior a 100, a entrevista profissional de seleção será realizada de forma faseada, convocando-se conjunto sucessivo de candidatos, por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular

até à satisfação das necessidades, conforme previsto no artigo 10º, da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

A **Classificação da Avaliação Curricular (CAC)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: **CAC= EP+GT+AFF+AFM+TP+CL+DI+OS**.

Tabela 1- Critérios de valoração da Avaliação Curricular

Parâmetro	Critério	Valoração
EP) Exercício profissional	0 a 1 mês	1
	2 meses a 6 meses	2
	> 6 meses	3
GT) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	0	0,9
	>=1	1
AFF) Atividades formativas frequentadas após término da licenciatura e do âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	1,5
	>=2 horas	2
AFM) Atividades formativas ministradas após término da licenciatura e no âmbito de enfermagem/saúde	0 horas	0,9
	>= 1 hora	1
TP) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para enfermagem/saúde	0	1,9
	>=1	2
CL) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Resultado da fórmula	$= 2 + (0,6 \times (CL - 10))$
DI) Atividades docentes e/ou de investigação no âmbito de enfermagem/saúde	0	0,9
	>=1	1
OS) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	0	1,9
	>=1	2

A **Entrevista profissional de seleção (EPS)** tem como objetivo validar a nota atribuída na avaliação curricular, bem como avaliar as demais dimensões, conforme os critérios de valorização estabelecidos.

b1) Capacidade de comunicação – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Respostas vagas e desorganizadas; Não adapta a linguagem ao interlocutor; Manifesta baixa compreensão das questões; ausência de argumentação ou inconsistência;
2	Comunicação maioritariamente clara, mas por vezes pouco estruturada; Tenta adaptar linguagem, porém sem consistência fluida; Manifesta compreensão em quase todas as questões;
3	Discurso claro, estruturado e objetivo; Predomina a linguagem científica. Argumentação consistente e coerente;

4	Comunicação fluida, dinâmica e objetiva, com grande capacidade de síntese e estruturação do discurso; Incorpora a evidência e a linguagem científica sem dificuldade.
---	---

b2) *Experiência e raciocínio clínico* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Incapaz de descrever o processo de enfermagem; Raciocínio pouco lógico; Desconhecimento de protocolos e normas clínicas de uso frequente;
2	Descreve o processo de enfermagem e a relevância para a tomada de decisão; Mobiliza o conhecimento disciplinar com pouca fluidez; Expressa dificuldade na tomada de decisão em situações menos complexas;
3	Aplica o processo de enfermagem de forma estruturada; Fundamenta decisões em evidência e normas clínicas; Demonstra competência na tomada de decisão;
4	Raciocínio clínico avançado e amplo; Relaciona dados de múltiplas dimensões e estrutura processo de enfermagem, objetivo e personalizado; Demonstra capacidade de prever o impacto da sua intervenção.

b3) *Motivação, ética e alinhamento institucional* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Motivação predominantemente extrínseca; Desconhece missão/valores institucionais; Dificuldade em articular princípios éticos;
2	Reconhece alguns valores institucionais; motivação mista; descreve princípios éticos de forma superficial;
3	Demonstra motivação, e descreve princípios éticos com clareza.
4	Motivação intrínseca orientada para qualidade e segurança dos cuidados; Clara identificação com missão/valores institucionais; Demonstra compreensão aprofundada do Código Deontológico.

b4) *Literacia em saúde digital* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Desconhece princípios básicos da proteção e segurança de dados; Não identifica a relevância primária dos Sistemas de Informação para a prestação de cuidados. Desconhece o uso de terminologias;
2	Enumera os princípios básicos de proteção e segurança dos dados; Identifica o objetivo primário e o impacto na prestação de cuidados; Utiliza terminologias/ontologias;
3	Descreve a importância da proteção e segurança dos dados; Descreve os usos secundários dos sistemas de informação; Reconhece a importância da saúde digital;
4	Conhecimento aprofundado sobre saúde digital e as modalidades em uso; Identifica as limitações e o impacto no processo assistencial.

b5) *Desenvolvimento profissional contínuo* – 4 pontos

Pontuação	Indicadores
1	Não identifica projeto profissional; Sem plano de desenvolvimento profissional a curto prazo; Não atribui relevância á formação para o desenvolvimento profissional;
2	Projeta um percurso profissional pouco fundamentado; Demonstra interesse na atualização de conhecimentos;
3	Projeto profissional consistente e ponderado;
4	Projeto profissional com impacto provável na instituição; Fundamentação consistente relativamente ao percurso realizado.

A **Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (CEPS)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** e resulta da aplicação da fórmula: **CER= b1+b2+b3+b4+b5** .

Serão considerados excluídos os candidatos que, após aplicação da fórmula obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A **Classificação Final (CF)** é expressa na escala de **0 a 20 valores** arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: **CF = (0,55*CAC+0,45*CEPS)**

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

CEPS – Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

11 — Ordenação e critérios de desempate

Em caso de igualdade na CAC e/ou na CF, a seriação obedece, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
2. Maior tempo de exercício profissional (em dias);
3. Grau mais elevado da habilitação académica;
4. Classificação Final de Licenciatura mais elevada;
5. Estágios Clínicos na ULSSA do tipo IVP;

12 — Critérios de exclusão

São critérios de exclusão em todas as fases do procedimento concursal :

- a) Não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos;
- c) Incongruência entre o declarado e a validação documental;
- d) Nota inferior a nove valores e meio nos métodos de seleção;

13 — Publicitação dos resultados

A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão disponibilizadas no portal externo da ULSSA. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados, por correio eletrónico, com indicação do motivo.

14 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento do princípio da igualdade de oportunidades, a ULSSA, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, prevenindo e rejeitando qualquer forma de discriminação.

15 — Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento serão tratados de forma lícita, leal e transparente, limitados às finalidades para que são recolhidos, conservados pelo período estritamente necessário e nos termos legalmente previstos.

16 — Pedidos de esclarecimento

Os pedidos de esclarecimento devem ser remetidos exclusivamente por correio eletrónico para recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt.

17 — Júri

Presidente: Nuno Amaro Monteiro Vieira Abreu

1.ª Vogal Efetiva e Substituta do Presidente: Cláudia Patrícia da Silva Baldaia

2.ª Vogal Efetivo e Secretário: Énio Adérito Ribeiro Bessa

1.ª Vogal Suplente: Marta Sílvia Campos Miranda Moreira Silva

2.ª Vogal Suplente: Marta Alexandra Ramos Pereira

Porto, 19 de Janeiro de 2026

Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA)

Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, Portugal

www.chporto.pt